12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

13. ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63450.000348/2026-66.

Interessado: Escola Técnica do Arsenal de Marinha.

Objeto: Contratação de componentes eletroeletrônicos, de ferramentas e demais materiais destina-se à manutenção e a continuidade das aulas práticas do cursos da área elétrica, eletrônica e automação. Esses materiais constituem elementos essenciais como recursos instrucionais utilizados nas aulas práticas nos cursos de CFTV, Controle de Acesso, Controlador Lógico Programável e demais cursos da área

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar aquisição de componentes eletroeletrônicos, de ferramentas e demais materiais destina-se à manutenção a continuidade das aulas práticas do cursos da área elétrica, eletrônica e automação.

Tais materiais são indispensáveis para o pleno funcionamento dos laboratórios e para a execução das atividades práticas previstas nos planos de ensino,garantindo a continuidade das instruções, a realização de testes em condições próximas às encontradas no ambiente industrial e o desenvolvimento das competências técnicas necessárias à formação dos alunos.

A disponibilidade desses componentes e dispositivos assegura a qualidade das instruções, a segurança durante as atividades práticas e a fidelidade das simulações realizadas em laboratório, proporcionando aos alunos contato com equipamentos e tecnologias amplamente empregados na indústria. Dessa forma, a aquisição contribui diretamente para a formação e capacitação dos militares no padrão de excelência da Escola Técnica do Arsenal de Marinha (ETAM).

Responsável pela Autorização:

DANIEL GUSTAVO PONTES SILVA

CAPITÃO DE FRAGATA (EN)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO PEDRO PACHECO TARDELLI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 13:03:56.

DANIEL GUSTAVO PONTES SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:01:18.